

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26/2017 - IG 960213
PROCESSO Nº2127940/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.794.357/0001-38, com sede na Av. Plácido Castelo, n.º 473, Bairro Tancredo Neves, Fortaleza-CE. Resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n.º 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 2127940/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração n.º 26/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Desembargador Olívio Câmara - ADOC, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.242.072.18856.03.335041.11000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de abril de 2018; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2018 IG Nº958149**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada LOCATÁRIA, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, n.º230, Joaquim Távora. CONTRATADA: Imobiliária ESAM LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.159.083/0001-82, representada por ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.558.659/0001-68, localizada na Av. Senador Virgílio Távora, n.º 150 – Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-250. OBJETO: Constitui objeto a locação do imóvel localizado na Rua Pedro Borges, n.º 20-C, Conjunto Térreo, bairro Centro, Fortaleza-Ceará, para o funcionamento da Central FÁCIL, Unidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação n.º 007/2018, com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, alterada e consolidada, na Lei Nacional n.º 8.245/91 e no Processo Administrativo n.º 1067692/2018, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 123.428,76 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.082.22703.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Abril de 2018. SIGNATÁRIOS: José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Germano Botelho Belchior - Alessandro Belchior Administração de Imóveis LTDA - Imobiliária ESAM LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

CERTIFICA ENTIDADE PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, PARA SEU PROJETO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI-CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE); CONSIDERANDO as Resoluções do CEDI-CE n.º 004/2016 de 21 de Outubro de 2011, que trata das normas de funcionamento do FEICE e 007/2016 de 21 de Outubro de 2016 que dispõe sobre o rol de documentos necessários para fins de registro de entidade no CEDI-CE; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 8.726/2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil e Lei complementar n.º 119/2012 que define as regras a serem observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, para execução de ações em parceria, mediante convênios e quaisquer instrumentos congêneres; CONSIDERANDO o Decreto n.º 31.621/2014 que regulamenta as etapas V e VI do ART. 3º da Lei complementar n.º 119 de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, e dá outras providências; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI-CE, na 169ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma desta Resolução o Projeto Preservar a Vida: Combater Incêndio na ILPI, da Associação das irmãs Missionárias Capuchinas (AIMCA), com vistas a obter TERMO DE CAPTAÇÃO DIRETA DE RECURSOS de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de março de 2018

Silvana de Matos Brito Simões
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/CE

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº2055850/2018**

O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Central de Concorrências – CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional – LPN Nº 20170048/STDS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do lote único com o valor de R\$ 847.847,05 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Fortaleza, 03 de abril de 2018; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORIA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

